

Id:07383AB44BCB3324



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI**  
 pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 134/2023.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 28 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **LOTAR**, o servidor LUIZ FERNANDO ARAUJO SANTOS, portador do CPF nº 064.196.193-60 para exercer o cargo efetivo de Professor Geografia- Zona Urbana, na Escola Municipal São Francisco das Chagas, junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI), aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

  
 Marcos Henrique Fortes Rebelo  
 Prefeito Municipal

Recebido em 28/02/2023

Id:0471AFC390B73326



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI**  
 pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 135/2023.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 28 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **LOTAR**, o servidor CARLOS PAZ DE VASCONCELOS, portador do CPF nº 904.214.343-68 para exercer o cargo efetivo de Professor História- Zona Rural, Escola Municipal Jose Nogueira de Aguiar, localidade Boa Vista, junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI), aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

  
 Marcos Henrique Fortes Rebelo  
 Prefeito Municipal



Recebido em 28/02/2023

Id:07383AB44BCB332C



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI**  
 pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 136/2023.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 28 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **LOTAR**, a servidora ISANARA KETHLY SILVA SAMPAIO, portadora do CPF nº 605.284.693-39 para o cargo efetivo de Professor História- Zona Rural, na Escola Municipal Maria da Gloria Pires, localidade São Jose, junto a Secretaria Municipal Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI), aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

  
 Marcos Henrique Fortes Rebelo  
 Prefeito Municipal

Id:09FEC5A506DF30BB

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

A prefeita municipal de Murici dos Portelas-PI, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do Termo Aditivo constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologados e os seus objetos adjudicados, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica **convalidado** os atos relativos ao aditivo do contrato cujo o extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Murici dos Portelas - PI, 01 de março de 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
 Prefeita Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.04.01/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI, E A EMPRESA J K EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, através do seu prefeito municipal, Sr. Ricardo do Nascimento Martins Sales.

**CONTRATADA:** empresa J K EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº. 26.804.092/0001-56, com sede na Av. Luis Gualberto de Sousa, 96-B, centro, na cidade de Buriti dos Lopes - PI, neste ato representado pelo Sr. Kennedy Rocha Silva, CPF nº 922.555.232-72.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Continua na próxima página)



**CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL** - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe:

1.1. A Prorrogação da Vigência contratual se fundamenta no art.57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30.04.01/2020, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2020, que visa à contratação de empresa especializada para melhoria habitacional para o controle de doenças de chagas do município de Murici dos Portelas – PI, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Murici dos Portelas – PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 08 (oito) meses, contados da data de 28 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de abril de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Murici dos Portelas/PI, 28 de dezembro de 2020

Ricardo do Nascimento Martins Sales

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

Kenny Rocha Silva

**J K EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CONTRATADA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.04.01/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS – PI, E A EMPRESA J K EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, através do sua prefeita municipal, Sra. Ana Lina de Carvalho Cunha Sales.

**CONTRATADA:** empresa J K EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº. 26.804.092/0001-56, com sede na Av. Luis Gualberto de Sousa, 96-B, centro, na cidade de Buriti dos Lopes – PI, neste ato representado pelo Sr. Kenny Rocha Silva, CPF nº 922.555.232-72.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL** - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe:

1.1. A Prorrogação da Vigência contratual se fundamenta no art.57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30.04.01/2020, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2020, que visa à contratação de empresa especializada para melhoria habitacional para o controle de doenças de chagas do município de Murici dos Portelas – PI, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Murici dos Portelas – PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 08 (oito) meses, contados da data de 27 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de abril de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Murici dos Portelas/PI, 27 de agosto de 2021

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales

**Prefeita Municipal**

**CONTRATANTE**

Kenny Rocha Silva

**J K EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CONTRATADA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.04.01/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS – PI, E A EMPRESA J K EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, através do sua prefeita municipal, Sra. Francisca das Chagas da Correia de Sousa.

**CONTRATADA:** empresa J K EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº. 26.804.092/0001-56, com sede na R. Raimundo Estevão de Sousa, nº 242, centro, na cidade de Buriti dos Lopes – PI, neste ato representado pelo Sr. Joacy Ferreira da Silva, CPF nº 000.413.493-18.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL** - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe:

1.1. A Prorrogação da Vigência contratual se fundamenta no art.57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30.04.01/2020, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2020, que visa à contratação de empresa especializada para melhoria habitacional para o controle de doenças de chagas do município de Murici dos Portelas – PI, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Murici dos Portelas – PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 08 (oito) meses, contados da data de 27 de abril de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de abril de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Murici dos Portelas/PI, 27 de abril de 2022.

Francisca das Chagas da Correia de Sousa

**Prefeita Municipal**

**CONTRATANTE**

Joacy Ferreira da Silva

**J K EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CONTRATADA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.04.01/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS – PI, E A EMPRESA J K EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, através do sua prefeita municipal, Sra. Francisca das Chagas da Correia de Sousa.

**CONTRATADA:** empresa J K EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº. 26.804.092/0001-56, com sede na R. Raimundo Estevão de Sousa, nº 242, centro, na cidade de Buriti dos Lopes – PI, neste ato representado pelo Sr. Joacy Ferreira da Silva, CPF nº 000.413.493-18.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL** - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe:

1.1. A Prorrogação da Vigência contratual se fundamenta no art.57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30.04.01/2020, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2020, que visa à contratação de empresa especializada para melhoria habitacional para o controle de doenças de chagas do município de Murici dos Portelas – PI, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Murici dos Portelas – PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 08 (oito) meses, contados da data de 27 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de abril de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Murici dos Portelas/PI, 27 de Dezembro de 2022.

Francisca das Chagas da Correia de Sousa

**Prefeita Municipal**

**CONTRATANTE**

Joacy Ferreira da Silva

**J K EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CONTRATADA**